

Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AVENIDA GENERAL OSÓRIO n.º 1.051 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP

C.G.C. 45.128.816/0001-33


LEI Nº 1.486, DE 06 DE MARÇO DE 1996.-

"Dá denominação a Estrada Vicinal Tabapuã/Olímpia".-


FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica denominada "**ANTONIO RICARDO DE TOLEDO**" a Vicinal pavimentada/Tabapuã/Olímpia, no trecho que vai até o Rio Turvo, divisa entre / os dois municípios.-
- Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.-
- Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 06 dias do mês de março de ' / 1996.-


ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo